



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para pavimentação e reforma de ruas através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. O valor de R\$ 258.236,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 090.001.15.451.0010.3.148-44905100 - obras e instalações - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse nº 903567/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 090.001.15.451.0016.3.033-44905100 obras e instalações, ficha 238.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Recebido
12/02/2021
peef


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

